**ANEXO 1 – PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL**

|  |
| --- |
| **NOME DO CANDIDATO** |
| **TÍTULO DA PROPOSTA** |
| **ÁREA ARTÍSTICA** |
| **RESUMO DA PROPOSTA** - Sintetize de maneira clara e objetiva as informações gerais de sua proposta (500 caracteres) |
| **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA** - Argumente de forma lógica e clara porque a sua proposta deverá ser premiada inserindo informações acerca do que pretende atingir, sobre a sua relevância levando em consideração o objeto, a área artística escolhida e os critérios de seleção deste edital. (2.000 caracteres) |
| **DESCRIÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA–** Exponha com clareza qual será o resultado da sua proposta (1.000 caracteres) |
| **ACESSIBILIDADE** - Relacione aqui quais medidas que serão adotadas na execução do projeto. |
| **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINALIZADA –** nome e endereçodo local para resultados presenciais incluindo Carta de Anuência para utilização de outros equipamentos do Estado. |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** - Se julgar importante, anexe arquivo com link para acesso a outras informações que exemplifiquem melhor o conteúdo da proposta. |
| **EQUIPE TÉCNICA –** Descreva os nomes e funções dos integrantes da equipe técnica da proposta. |
| **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO –** Descreva as etapas da proposta correlatas aos meses de sua execução |
| **ORÇAMENTO -** Descreva as despesas para execução da proposta com a respectiva previsão de seus custos   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **DESCRIÇÃO DAS DESPESAS** | **QTDE** | **CUSTO UNITÁRIO** | **CUSTO TOTAL** | | 1. |  |  |  | | 2. |  |  |  | | 3. |  |  |  | | 4. |  |  |  | | **VALOR DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA** (somente para propostas inscritas por Pessoa Física) |  |  |  | | **VALOR TOTAL:** O valor total do orçamento não poderá ser superior ao valor da premiação da categoria escolhida |  |  |  |  * O VALOR DA PREMIAÇÃO ESTABELECIDO NO EDITAL É BRUTO E O CANDIDATO INSCRITO COMO PESSOA FÍSICA DEVE ESTAR CIENTE DE QUE HAVERÁ A DEDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO DE RENDA QUE INCIDIRÁ NAS DUAS PARCELAS CONFORME TABELA DE ALÍQUOTAS VIGENTE DA RECEITA FEDERAL. * Despesas com licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.) deverão ser descritas e são de total responsabilidade e ônus dos (as) proponentes premiados(as). * Este arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho no máximo 10 MB. * **NÃO SERÁ PERMITIDA ALTERAÇÃO NA FORMATAÇÃO DESTE ANEXO E NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO, SENDO PERMITIDO APENAS O PREENCHIMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.** |
| Município/Pará, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de ..................  ...................................................................................................  **Assinatura do Proponente digitalizada com fundo transparenteconforme documento de identidade apresentado na inscrição** |

**ANEXO 2- PORTFÓLIO ARTÍSTICO**

|  |
| --- |
| **A FORMATAÇÃO DO PORTFÓLIO É LIVRE, PORÉM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:**   * 1. TÍTULO DA PROPOSTA ARTÍSTICA   2. NOME COMPLETO DO PROPONENTE   3. APRESENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DO CANDIDATO (TEXTOS, IMAGENS E/OU LINKS DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS, CLIPPING etc., TODOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS)   4. FORMATO DO ARQUIVO EM PDF, COM TAMANHO MÁXIMO DE 100 MB   **O candidato deverá comprovar de forma inequívoca a atividade artística por meio de cópias digitalizadas e/ou links.** |

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COLETIVO CULTURAL**

**(**SOMENTE PARA PROPOSTA DE COLETIVO NÃO FORMALIZADO INSCRITO POR REPRESENTANTE PESSOA FÍSICA**)**

|  |
| --- |
| **NOME DO COLETIVO CULTURAL:** |
| **PROPOSTA ARTÍSTICA DO COLETIVO:** |
| **NOME DO TITULAR:** |
| **RG DO TITULAR:** |
| **CPF DO TITULAR:** |
| **ENDEREÇO TITULAR:** |
| **E-MAIL DO TITULAR:** |
| **TELEFONE DO TITULAR:** |

Nós, integrantes do Coletivo Cultural, concordamos que a pessoa indicada no campo “TITULAR” nos represente no concurso regulado pelo **EDITAL CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023**, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas, inclusive assinatura dos contratos com a FCP, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da premiação. Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **NOME DO INTEGRANTE** | **DOC. DE IDENTIDADE DOS INTEGRANTESDO COLETIVO CULTURAL** | **ASSINATURA DOS INTEGRANTES**  **Assinatura digitalizada com fundo transparente conforme documento de identidade** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**OBSERVAÇÕES:**

* Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas.
* Para anexar este documento ao formulário de inscrição digital o arquivo deve ser em formato PDF com tamanho no máximo 10 MB.
* ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DE CADA MEMBRO DO COLETIVO.

**ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

**(SOMENTE PARA PREMIADOS)**

|  |
| --- |
| Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proponente de proposta (título da proposta) inscrita no **EDITAL CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023,**venho declarar que:   1. Todos os participantes envolvidos na proposta cedem os direitos de uso de imagem e voz relacionados à obra. 2. Recebi autorização para utilizar obra de autoria de terceiro(s), pela qual assumo total responsabilidade moral e/ou material de possível impugnação da obra (se for o caso). 3. Não sou servidor da Fundação Cultural do Pará. 4. Autorizo a Fundação Cultural do Pará para a utilização de som e imagem, bem como cedo o direito de utilização de ambos para mídia impressa ou eletrônica e internet por tempo determinado conforme vigência estabelecida em contrato. 5. A proposta nunca foi executada em qualquer veículo de transmissão ou mídia. 6. A proposta nunca foi apresentada de forma fragmentada por outro proponente. 7. Os membros do grupo que represento estão cientes e concordam com a inscrição do projeto (se for o caso). 8. O representante legal da comunidade ou do povo tradicional conhece o conteúdo da proposta e consente que seja desenvolvida em sua comunidade (se for o caso). 9. Responsabilizo-me a apresentar, caso necessário, a identificação das obras utilizadas neste projeto no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize obras que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD e/ ou SBAT, serão de minha única e exclusiva responsabilidade, me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes. 10. Sou responsável por todas as despesas e custos gerados na execução da proposta.   **Atesto a veracidade de todas as informações prestadas nesta inscrição e responsabilizo-me por esta autodeclaração. A qualquer tempo a Fundação Cultural do Pará poderá solicitar documentação para efeito de comprovação das informações prestadas nos âmbitos cível, criminal e administrativo.**  Município/Pará, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.  ...................................................................................................  **ASSINATURA DO PROPONENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO OU ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL** |

* Este anexo deverá ser preenchido digitalmente. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas
* Este arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho no máximo 10 MB.

**ANEXO - 5 FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):** |  | |
| **TÍTULO DA PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL:** | |  |
| Sra. Diretora de Interação Cultural da Fundação Cultural do Pará,  Com base nas disposições do **EDITAL CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023**, venho impugnar o resultado da fase de **HABILITAÇÃO( ) OU SELEÇÃO ( )** pelos motivos abaixo: | | |
|  | | |
| Termos em que peço deferimento.  DATA E LOCAL:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura digitalizada do proponenteconforme documento de identidade apresentado na inscrição** | | |

**OBSERVAÇÕES:**

* Este anexo deverá ser preenchido com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas;
* Este arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho no máximo 10 MB

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(**Somente para premiados inscritos como Pessoa Física que não possuam comprovante em seu nome**)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO DECLARANTE:** | | | | | |
| NOME: | |  | PROFISSÃO: | |  |
| RG: |  | | CPF: |  | |

|  |
| --- |
| **ENDEREÇO DO DECLARANTE** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO CANDIDATO PARTÍCIPE:** | | | | | |
| NOME: | |  | PROFISSÃO: | |  |
| RG: |  | | CPF: |  | |

**O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o CANDIDATO PARTÍCIPE reside de modo estável no endereço constante no comprovante de residência apresentado na inscrição, o qual o aponta como titular.**

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura digitalizada do declarante conforme documento de identidade**

**ESTA DECLARAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE O ENDEREÇO INFORMADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO FOR O MESMO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DECLARANTE, ACOMPANHADO DA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DESTE**.

**OBSERVAÇÕES:**

* Este anexo deverá ser totalmente preenchido e com a assinatura digitalizada no local indicado. Não será permitida alteração em sua formatação e nas informações constantes no documento, sendo permitido apenas o preenchimento com as informações solicitadas
* Este arquivo deve ser anexado em formato PDF com tamanho no máximo 10 MB

**ANEXO 8 – CALENDÁRIO DE PAUTAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MÊS** | **TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA** | **PRAÇA DO ARTISTA** | **USINA DA PAZ** | **OUTROS ESPAÇOS** |
| JULHO |  | 20 e 27 |  |  |
| AGOSTO | - | 24 |  |  |
| SETEMBRO | - | 14 | **Mediante agenda** | **Mediante agenda** |
| OUTUBRO | 18 e 25 | 19 |  |  |
| NOVEMBRO | 15 e 22 | 16, 23 e 30 |  |  |
| DEZEMBRO | 13 | 13 e 14 |  |  |

CADA CONTEMPLADO TERÁ DIREITO AOS SEGUINTES PRÊMIOS:

* PARA O TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA: um dia de pauta.
* PARA A PRAÇA DO ARTISTA: um dia de pauta.

**ANEXO 9 - TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIRO AO PROPONENTE PARTICIPE**

Por este instrumento, eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nacionalidade:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF ou PASSAPORTE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concedo em caráter irrevogável e por prazo indeterminado, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais (artigo 29 da lei 9610/1998) da obra indicada abaixo, a , para participação do mesmo no**EDITAL CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023**da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP.**

|  |  |
| --- | --- |
| Título: |  |
| Nº de registro (se houver): |  |
| Local de registro (se houver): |  |
| Coautores: (se houver): |  |

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores abaixo mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade por eventual dano moral e/ou material em virtude de possível impugnação por terceiros da cessão de direitos sobre obra acima identificada.

Local e data:

Nome completo e assinatura do **CEDENTE:**

Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_ /

Tel.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cel.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: Anuência dos coautores (se houver):

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CPF: | CPF: |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CPF: | CPF: |

De acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CESSIONÁRIO (Assinatura)

**ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

|  |  |
| --- | --- |
| **TEATRO MARGARIDA SCHIVAZAPPA**  **Contato do Teatro Margarida Schivasappa: (91) 3202 4314/ 3202 4315** | |
| **DESCRIÇÃO DO ESPAÇO** | |
| Destina-se à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outras atividades artístico- culturais.   * Capacidade: 505 assentos, sendo 481 lugares na platéia, 20 lugares nos camarotes (cativos), área destinada a cadeirantes e 4 poltronas para pessoas com deficiência. * 3 camarins de tamanho médio com banheiros, 2 camarins de tamanho pequeno com 1 banheiro em comum e 2 camarins grandes, sendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais; * Palco tipo italiano, [boca de cena](http://www.fcp.pa.gov.br/images/dic/tms/espaco/imagem/mapadepalco.jpg) podendo variar de 07m x 14m; profundidade do proscênio de 17 m com área total da caixa cênica superior a 420 m² e altura do urdimento é de 18 metros. | |
| **CENOTECNIA** | |
| * 46 varas de manobras sobe-e-desce * 06 varas de iluminação dispostas entre as varas de manobra * 04 varas de luz dispostas nas laterais do palco * Ciclorama * 08 Plataformas pantográficas (praticáveis) 2x1m | * 08 Plataformas telescópicas (praticáveis) 2x1m * 01 Rotunda cor de vinho, com fuga central * 01 Rotunda preta * 03 pares de pernas pretas. |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ÁUDIO** | |
| * PA LineArray, constituído de dez caixas ativas AERO 12 DAS (12” + driver) * 04 SUB *woofers* ativos DAS Avant 118-A * 08 monitores DAS, sendo: 04 DAS Road 12A e 04 Road 15 * 02 *mixers* Yamaha CL-5 (até 72 canais) * 02 *Stage Box Rio* 3224 * 02 torres (Slim) JBL Compact * 02 sistemas de microfone sem fio Shure  SLX-4 * 02-sistemas de microfones sem fio Shure BRX-4R * 06 Microfones Shure SM-57 * 04 Microfones Shure SM-58 * 04-Microfones Shure Beta 57 | * 06-Microfones Senheizer E-604 * 02-Microfones Senheizer MD 421 * 02-Mic.Senheizer MD 431 * 01 Microfone Shure Beta 52, 01 microfoneShure Beta 56 * 05 Mics. Shure Beta-98 * 04-Microfones Samson(coral) CM12 * 01 Kit de microfones Superlux para Bateria (3 par tons, 01 caixa, 01 Bumbo e 02 condensadores) * 06 *Direct boxes* IMP-2 , 02 Direct Box Advanced, -02 Pre-amps Avalon 737 * DVD Players Philco. |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA** | |
| * 01 mesas de luz Grand MA * 01 canhão seguidor * 05 refletoreselipsoidais * 10 PCs * 04 Fresnel | * 100 refletores PA foco 5 e foco2 * 15 refletores PAR LED * Gelatinas * 4 ribaltas |
| **OBSERVAÇÕES GERAIS** | |
| 1. A disponibilidade dos equipamentos relacionados deve ser verificada previamente; 2. A equipe dos teatros é composta por auxiliares técnicos; no entanto, a equipe técnica contratada da produção do espetáculo deve apresentar boas referências e conhecimento específico para operar os equipamentos de som, luz e cenotecnia disponibilizados. 3. Fazer uso de equipamento de proteção individual conforme a *Norma Regulamentadora* 10 (serviços elétricos) e *Norma Regulamentadora* 35 (trabalho em altura), que regem o protocolo de segurança no trabalho. 4. As fitas usadas para instalação do tapete de linóleo não são fornecidas pelo este teatro; sendo responsabilidade do usuário providenciá-las, observando a qualidade e quantidade necessárias para tal procedimento; 7 rolos de 30m. 5. Para utilizar microfones sem fio a produção deve trazer pilhas alcalinas AA (um par para cada mic.). 6. Instrumentistas devem ter seus cabos de ligação dos respectivos instrumentos até chegar no direct *box*, bem como adaptadores para ligação de energia elétrica dos seus *kits*. 7. Computadores, *tablets* ou outros dispositivos de áudio que não os oferecidos pelos espaços, também devem trazer os seus respectivos cabos, chegando no padrão P-10 até o *directbox* . | |

|  |  |
| --- | --- |
| **PRAÇA DO ARTISTA - Contato do CEIN (91) 3202-4327 / ceventoscentur@gmail.com** | |
| **DESCRIÇÃO DO ESPAÇO** | |
| Destina-se à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outras atividades artístico- culturais.   * Lotação: 1.000 sem assentos. * 1 espaço para camarim * 3 banheiros | |
| **CENOTECNIA** | |
|  | - |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ÁUDIO** | |
|  | - |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA** | |
|  | - |

|  |  |
| --- | --- |
| **USINA DA PAZ - ...... - Contato (91)0000000/ .......@gmail.com** | |
| **DESCRIÇÃO DO ESPAÇO** | |
| Destina-se à exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança e outras atividades artístico- culturais.   * Lotação: 1.000 sem assentos. * 1 espaço para camarim * 3 banheiros | |
| **CENOTECNIA** | |
|  | - |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ÁUDIO** | |
|  | - |
| **EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA** | |
|  | - |

**ANEXO 11 - TERMO DE ANUÊNCIA DE ESPAÇOS**

**Carta de Anuência**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ emitido pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Espaço Cultural,Teatro, Escola e outros), declaro que estou ciente da realização/participação do projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito pelo proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Edital 000/2023 Cultura Livre da FCP. O valor a ser pago pela utilização/curso será de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por\_\_\_\_\_\_\_\_ dias. (se for gratuito mencionar a gratuidade).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

(Local)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Espaço

Termo de Anuência de Espaços:esse modelo deve ser utilizado pelos espaços onde a proposta será realizada.

**ANEXO 12 - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO A SER FIRMADO COM O PREMIADO**.

**(PREENCHIMENTO PELA FCP SOMENTE APÓS A PREMIAÇÃO)**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO PARÁ**

**EDITAL Nº ........................................ - SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL PRÊMIO CULTURA LIVRE FCP DE APOIO À ARTE E À CULTURA - 2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – FCP**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA **SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL PRÊMIO CULTURA LIVRE FCP DE APOIO À ARTE E À CULTURA –2023,,**QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ** E **«PROPONENTE»**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

**A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ**, fundação de direito público integrante da Administração Indireta do Governo do Estado do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, à Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-340, neste ato representado por seu Presidente, **Thiago Farias Miranda**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG Nº ................ – SSP/PA e do CPF/MF Nº ........................., nomeado por meio do Decreto Governamental, publicado no DOE Nº 35.286, de 10 de março de 2023, doravante denominado simplesmente **FCP**, de um lado e, de outro, o artista contemplado com o prêmio decorrente do **SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL PRÊMIO CULTURA LIVRE FCP DE APOIO À ARTE E À CULTURA - 2023**

, doravante denominado simplesmente **PREMIADO** têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de concessão de premiação, os quais celebram conforme as cláusulas abaixo arroladas, referente ao resultado homologado pela Portaria nº. .....da Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, publicada no Diário Oficial Nº ....................., a ser realizado com fundamento na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por este Edital Nº **..................**, **de .............................**, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado nº ......, de .........., e demais legislações aplicáveis em consonância com a missão desta Fundação, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ARTISTA E PROPOSTAS ARTÍSTICAS CONTRATADO/PREMIADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **DADOS SOLICITADOS** | **INFORMAÇÕES DO ARTISTA** |
| **1.1** | **NOME COMPLETO DO PROPONENTE PREMIADO** |  |
| **1.2** | **CPF DO PROPONENTE OU CNPJ DO MEI OU DO COLETIVO** |  |
| **1.3** | **ENDEREÇO PARA CONTATO** |  |
| **1.4** | **E-MAIL DO CONTRATADO** |  |
| **1.5** | **CATEGORIA DE PREMIAÇÃO** |  |
| **1.6** | **ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL** |  |
| **1.7** | **TÍTULO DA PROPOSTA PREMIADA** |  |
| **1.8** | **DATA E HORA DE UTILIZAÇÃO (ABERTO AO PÚBLICO)** | Dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_  Das \_\_:\_\_\_ h até as \_\_\_:\_\_\_\_h |
| **1.9** | **DATA E HORA DE UTILIZAÇÃO FECHADA AO PÚBLICO (MONTAGEM)** | Dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_  Das \_\_:\_\_\_ h até as \_\_\_:\_\_\_\_h |
| **1.10** | **ESPAÇO A SER UTILIZADO EM COMODATO** | [ ] TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA  [ ] PRAÇA DO ARTISTA  ( ) USINA……… |
| **1.11** | **ESPAÇO A SER UTILIZADO** | ( )ESPAÇO………………………. |
| **1.12** | **VALOR TOTAL DO CONTRATO** | **R$ ...................................** |
| **1.13** | **CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E ACOMPANHAMENTO** | Primeira Parcela de R$ .................... após a assinatura do contrato  Segunda Parcela de R$..................... após o cumprimento de todas as etapas com ocorrência de todos os seguintes atos:   * Execução da proposta * Participação na Mostra Artística * Entrega do relatório * Avaliação técnica favorável. |
| **1.14** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **EXERCÍCIO 2023 - 13392150388420000– Fonte: 0101 (** |

* 1. Aos selecionados a FCP oferece:
     1. Premiação em dinheiro no valor fixo de R$00.000,00 (...........mil reais) para cada projeto selecionado, efetivada DE ACORDO COM ITEM 1.13;
     2. Isenção do valor de aluguel do espaço (pauta) cobrado pela FCP para a apresentação do evento artístico objeto da premiação;
     3. Cessão de equipamentos básicos aos espaços conforme previsto no ANEXO X e mediante verificação de disponibilidade;
     4. Direito de receber o valor arrecadado com a venda de ingressos para a sua apresentação nos teatros, observando o valor máximo praticado de R$30,00 (trinta reais) que possibilitem maior acesso à população em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso.

2.2 A FCP, por meio do presente contrato, concede aos contemplados a premiação com o direito ao recebimento do prêmio segundo valores e cláusulas contratuais definidos neste Edital.

2.3 A FCP, desde que cumpridas as obrigações presentes nesse contrato concede ao CONTRATADO (A) o prêmio referente à proposta artística identificada no subitem 1.7, devidamente aprovada segundo os critérios previstos no respectivo Edital, objetivando a valorização e visibilidade da produção, experimentação e inovação artísticas no âmbito das artes e da cultura do Pará.

2.4 O (A) CONTRATADO (A) se obriga nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no Edital do concurso.

2.5 O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do (a) CONTRATADO (A) com a FCP, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em disponibilizar, por tempo determinado, em regime de comodato, o espaço descrito no item 1.10 da Clausula Primeira, autorização para contratação de espaços 1.11 visando a apresentação do evento descriminado no item 1.7 e no período indicado no item 1.7, todos da mesma Cláusula, com franquia de bilheteria para o público em geral, pois implica em simples serviço técnico especializado de incentivoapoio cultural ao artista, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento da referida premiação, constam da Lei Orçamentária Estadual, exercício de 2023, obedecendo à classificação orçamentária descrita no subitem 1.11.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência deste Contrato se inicia na data de sua assinatura e perdurará até o dia ..............................

4.2 Em caso de atraso de qualquer obrigação da FCP o contrato é automaticamente prorrogado pelo número de dias equivalente a esse atraso, independentemente de formalização de aditamento, sendo o respectivo prazo acrescido na etapa em que se encontrar a proposta artística.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)**

* 1. Obriga-se o (a) PREMIADO(A)

1. Executar satisfatoriamente o evento descrito no item 1.7 da Cláusula Primeira, nos moldes previstos na Proposta ganhadora do concurso;
2. Fazer constar, sempre quando da divulgação da proposta premiada, a referência da premiação obtida pelo **EDITAL CULTURA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2023**, assim como a identificação visual da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP;
3. Efetuar todos os pagamentos das taxas de liberação de “Direitos Autorais” (SBAT/ECAD);
4. Providenciar os ingressos (arte, confecção e impressão), obedecendo ao padrão e numeração fornecidos pela FCP e demais espaços de acordo com o padrão
5. Disponibilizar os ingressos para venda, após os mesmos terem sido carimbados e rubricados na sua totalidade pela FCP e demais espaços;
6. Responsabilizar-se por todos os serviços de infraestrutura de apoio ao(s) camarins (café, água, etc) bem como a operacionalização dos serviços de cenotécnica,sonoplastia e iluminação por ocasião da apresentação (sessão) do evento/espetáculo. Tais serviços não serão disponibilizados pela Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP;
7. Acordar previamente com a Gerência Responsável pelo Espaço, os horários de montagem e ensaios do evento/espetáculo, mediante a apresentação dos “Mapas de Palco e Luz”, bem como do “Quadro de Necessidades Técnicas”;
8. Cumprir o REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, o qual, nesta ocasião, declara conhecer, sendo-lhe vedado interferir, sob quaisquer aspectos ou motivos, nos assuntos internos do referido espaço;
9. Responsabilizar-se por quaisquer danos físicos às instalações do espaço e/ou aos bens móveis, materiais e equipamentos nele existentes, por ato comissivo (dolo ou culpa) ou omissivo do COMODATÁRIO, provocado por seus prepostos, por sua equipe de produção ou por quaisquer um ligado direto ou indiretamente ao COMODATÁRIO, o qual se obriga desde já, por este instrumento, a ressarcir a FCP os prejuízos que porventura verificados, apurados por esta mediante o pagamento de “INDENIZAÇÃO” correspondente ao valor de mercado do(s) bem(ns) danificado(s), independente de notificação judicial;
10. Desocupar as instalações cujo uso lhe é cedido por este instrumento, ao fim do evento/espetáculo, devolvendo os móveis e equipamentos existentes em perfeito estado de conservação em funcionamento, como aliás declara que os recebeu;
11. Para fins deste subitem, fica estabelecido que a Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP poderá realizar vistorias do espaço, da equipe e dos equipamentos a qualquer momento, antes, durante ou depois do espetáculo;
12. Respeitar o limite da lotação autorizada pela FCP e demais espaços, estando ciente que a lotação total do espaço pode, em decorrência de razões técnicas, não ser equivalente àquilo que consta no regimento interno de cada espaço;
13. Disponibilizar, até 10% (dez por cento) da lotação máxima do espaço em ingressos de cortesia à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, que os obterá sem custo e poderá distribuí-los de forma livre.
14. Executar, fielmente, a peça/espetáculo consoante proposto no momento da inscrição no concurso e conforme selecionado no julgamento efetuado pela comissão avaliadora, que deverá anuir com eventuais alterações do projeto artístico.
15. Solicitar autorização da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP para instalar ou utilizar equipamentos externos, que ocupem relevante espaço, utilizem energia elétrica ou causem, de qualquer forma, risco ou custos à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
16. Ressarcir à FCP os valores já recebidos, previstos no item 1.10, devidamente corrigidos, quando da rescisão do contrato motivado por ato imputável ao (a) contratado (a).
17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18. Acatar e fazer cumprir as normas legais referidas neste instrumento, bem como as regras previstas neste instrumento contratual, no edital que o originou, bem como nos demais regulamentos administrativos impostos pela FCP.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FCP**

6.1 Compromete-se a FCP em função do presente contrato a:

1. pagar a premiação consoante cronograma do subitem 1.10;
2. prorrogar o presente contrato pelo número de dias equivalente a eventuais atrasos no repasse dos valores previstos no cronograma de desembolso, acrescidos, em dias, na etapa de execução da proposta artística e em que se deu o atraso;
3. acompanhar a execução da proposta artística premiada, reservando-se o direito de solicitar vistas ao processo de trabalho, com determinação para que o artista se dirija à FCP com os resultados até então obtidos;
4. responsabilizar-se pela disponibilização dos espaços da FCP nos dias e horários pactuados na Cláusula Primeira deste instrumento;
5. acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste acordo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pelo COMODATÁRIO/PREMIADO, sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;
6. manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente acordo;
7. fornecer os equipamentos descritos no Edital para o respectivo espaço da FCP, desde que disponíveis e solicitados pelo COMODATÁRIO;
8. publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Contrato, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
9. tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Acordo.
10. arcar com os custos regulares de energia elétrica e água do espaço da FCP disponibilizado para o espetáculo;nos demais espaços será de acordo com o habitual
11. disponibilizar banheiros para o público que frequentar o evento/espetáculo/exposição;disponibilizar espaço da bilheteria para o uso do comodatário ou, alternativamente, autorizar que o servidor público operador da bilheteria realize a venda dos ingressos para o evento
12. repassar o produto da arrecadação da bilheteria do evento objeto deste contrato ao COMODATÁRIO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
13. oferecer, na medida da sua disponibilidade, os equipamentos listados no edital, para auxílio no espetáculo/apresentação.
14. dar ciênciade que, em razão de deterioração, problemas operacionais ou outros imprevistos, poderá haver reduções pontuais nos equipamentos disponibilizados.
15. receber, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação específica dos equipamentos desejados, para que a FCP faça a sua reserva

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA PREMIAÇÃO E DA FORMA DE DESEMBOLSO**

7.1 O valor total da premiação corresponde ao valor descrito no item 1.9, cujo montante é fixo e irreajustável durante todo o prazo de vigência do contrato e será concedido consoante etapas previstas no subitem 1.10.

7.2 O prêmio é pago em ordem bancária ou conta corrente de qualquer banco, conforme indicação do premiado, não sendo aceitas contas -benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não são aceitas contas conjuntas ou de terceiros, sendo os custos relativos à transferência bancária descontados do valor da premiação.

7.3 Os premiados como MEI ou Coletivos só poderão indicar conta corrente em nome da referida empresa.

7.4 São condições indispensáveis ao recebimento do objeto deste contrato e ao pagamento das duas parcelas do Prêmio, conforme descrito no item 1.9:

a) A primeira parcela da premiação no valor bruto de R$ ..................... será paga após a assinatura do contrato, caracterizando o início imediato do período de execução da proposta a partir do recebimento desta parcela, cabendo à Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP estabelecer cronograma de avaliação técnica;

b) A segunda parcela da premiação no valor bruto de R$ ....................... será paga após o cumprimento de todas as etapas com ocorrência de todos os atos descritos no subitem 1.10.

7.5 As etapas de concessão do prêmio referidas no subitem 1.10 deste contrato estão sujeitas aos repasses realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, sendo expressamente vedadas antecipações ou adiamentos injustificados de pagamentos.

7.6 No caso de não cumprimento de qualquer das etapas do Contrato Administrativo, o(a) CONTRATADO (A) fica inabilitado para receber o valor correspondente à etapa subsequente do contrato, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**.

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8666/93;

8.2. A rescisão motivada por ato imputável ao (a) CONTRATADO (A), além das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA, em sua gradação máxima, implica também no ressarcimento à Administração de todo valor já recebido nos termos do subitem 1.10, devidamente corrigido;

8.3 Em caso de rescisão do contrato com base no artigo 77 e 78 da lei 8666/93, o(a) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Pública previstos na legislação vigente, em especial os descritos no art. 80 daquela lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A inexecução, dentro do prazo estipulado, de qualquer obrigação contratual por parte do (a) CONTRATADO(A), bem como o atraso na entrega de cada um dos resultados mínimos esperados e designados no edital ou no presente contrato, imporá ao infrator MULTA MORATÓRIA, cujo montante varia de 2 a 15 % do valor do contrato e cuja variação obedecerá às seguintes regras:

I - Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato para cada ocorrência e para cada um dos produtos ou serviços entregues fora do prazo acordado para a primeira vistoria ou para a data de entrega do resultado, até o limite de 5 (cinco) dias;

II - Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato - em acréscimo ao valor da Multa Prevista no inciso I deste item, totalizando 7% (sete por cento) para cada ocorrência e para cada um dos produtos ou serviços entregues fora do prazo acordado para a primeira vistoria ou para a data de entrega do resultado, quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias e inferior ou igual a 10 (dez) dias;

III - Multa de 8% (oito por cento) do valor total do contrato - em acréscimo ao valor das Multas Previstas nos incisos I e II deste item, totalizando 15% (quinze por cento) para cada ocorrência e para cada um dos produtos ou serviços entregues fora do prazo acordado para a primeira vistoria ou para a data de entrega do resultado, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias e inferior ou igual a 15 (quinze) dias;

9.2 Quando a inexecução de qualquer obrigação, seja por desrespeito ao prazo ou à forma estipulados, resultar em imprestabilidade dela ou impossibilidade de sua repetição sem prejuízos à FCP, será imposto ao (a) CONTRATADO(A), além da multa moratória descrita no item 10.1 em sua graduação máxima, MULTA PUNITIVA no montante de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, para cada ato de inexecução que resultar em imprestabilidade.

9.3 A imprestabilidade será determinada pela FCP tendo em vista a finalidade da obrigação não executada e a possibilidade ou não dessa finalidade ser alcançada ainda que com execução tardia desde que não haja prejuízos de qualquer tipo à FCP.

9.4 Independentemente do critério citado no subitem 9.3, a não execução de uma obrigação em até 15 (quinze) dias do prazo original para sua realização, imporá em reconhecimento da imprestabilidade daquela.

9.5 Quando a inexecução de obrigação motivar a rescisão do contrato nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, além das multas acima citadas, será imposta ao (a) CONTRATADO(A) a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Constituem parte integrante deste contrato, figurando com anexos, a eles se vinculando: o edital nº ........................... e todos os documentos entregues pelo (a) CONTRATADO(A) quando da sua inscrição no certame.

10.2 As obrigações previstas neste contrato não excluem aquelas previstas no edital, que se somam ao presente contrato e às assumidas quando da apresentação de propostas artísticas no ato de inscrição do (a) CONTRATADO(A).

10.3 Se necessária, a atualização financeira será calculada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e os juros serão calculados à ordem de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

10.4 As obrigações financeiras imputáveis à FCP decorrentes deste contrato só poderão ser realizadas dentro do exercício financeiro de sua assinatura.

10.5 Aos casos omissos neste contrato e documentos que o integram, aplicam-se as demais legislações vigentes no que lhes for pertinente, em especial a lei 8666/93 e a lei 9610/1998.

10.6 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados firmam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Município- Pará.../.../....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Thiago Farias Miranda**

Presidente da Fundação Cultural do Pará

**Cláudia Pinheiro Gonsaga**

Diretora de Interação Cultural – FCP

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROPONENTE / COMODATÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA